



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROCURADORIA JURÍDICA
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG – CEP 39.401-002

DECRETO Nº 2.924 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO CORRESPONDENTE AO EDITAL 1/2009.**

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais dispositivos legais.

DECRETA:

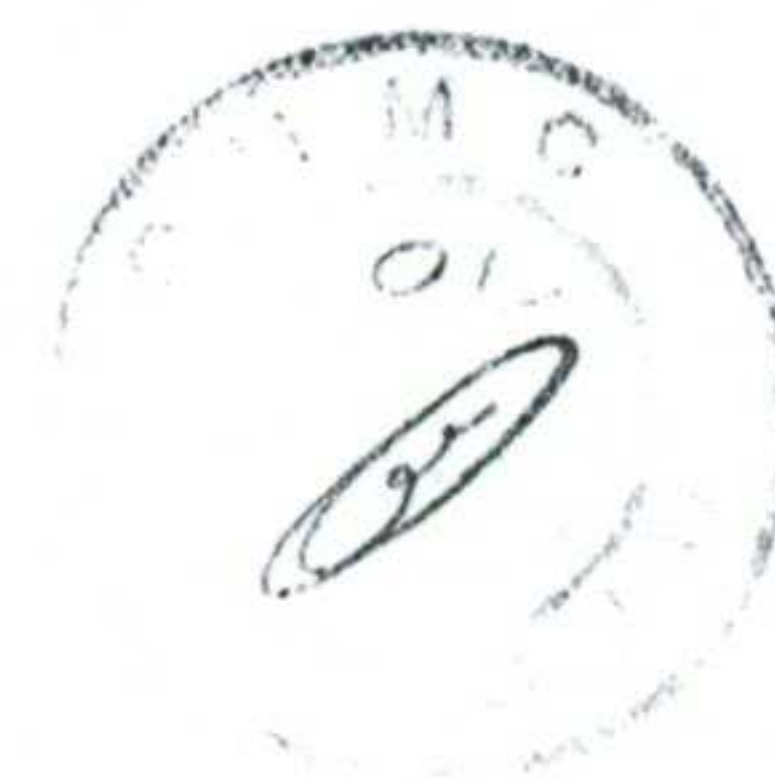
Art. 1º – Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 1/2009, para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Montes Claros, realizado em 16/05/2010, de conformidade com o Edital 1/2009 de 22 de dezembro de 2009, homologado em 19/10/2010.

Art. 2º – Continuam vigentes todas as regras constantes no edital do Concurso Público 1/2009, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos cargos efetivos para os quais concorreram.

Art. 3º – Este Decreto é publicado e entra em vigor nesta data, da forma da Lei Orgânica Municipal.

Montes Claros, 25 de junho de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



Prefeitura de Montes Claros
Divisão de Recursos Humanos/Adm.
CONFERE COM O ORIGINAL

Montes Claros, 31 / 07 / 12

Adriana Dantas - MT 99635/1

Martha Pompeu Paduan
CRA 8.194-6a
Secretária Municipal de Administração
Montes Claros - MG